



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

Em: 20 / 08 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

Conforme art. 16 letra "h" da Resolução nº 002/2003 ' Dispõe sobre as publicações dos atos do poder Legislativo'.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA E A SENHORA ÉRICA LIANDRA SILVA, PARA EXECER O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU.

A Câmara Municipal de Cururupu/ MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à rua Getúlio Vargas nº 48 – Centro, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Antônio Carlos de Jesus Silva** , portador CPF: 528.151.297-87 , residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de CONTRATANTE e a senhora **ÉRICA LIANDRA SILVA**, portadora do CPF: 612.576.733-78, RG: 046640912012-8 SSP-MA, doravante denominado de CONTRATADO e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

O contratado compromete-se cumprir fielmente na execução dos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.

II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordos com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

III- DO PERÍODO

O presente contrato vigora no período de 20/08/2021 até 31/12/2021. Podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

IV – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por seus serviços profissionais, a importância supra mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), reajustado sempre que houver alteração no salário mínimo do País.

PARÁGRAFO ÚNICO

Às despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA – 01001-



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001-
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL –
010010103100012002- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos
 Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado –
exercício 2021.

V – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará serviços enumerados na CLAUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responsabilizar-se ao CONTRATADO por todos os documentos e Materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

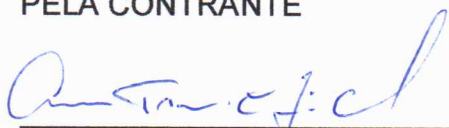
VI – FORO

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu – MA, com a renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cururupu-MA, 20 de agosto 2021.

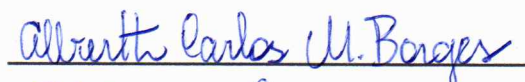
PELA CONTRANTE


Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara
CPF: 749.587.393-00

PELO CONTRATO


ERICA LIANDRA SILVA
CPF: 612.576.733-78

Testemunhas:






CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos para os devidos fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que foi fixado no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU –MA, no local destinado a fixação dos atos oficiais do PODER LEGISLATIVO MUNIICIPAL, nos termos do art. 147, inciso IX da Constituição Estadual, **Portaria nº 015/2021** de contratação da senhora ÉRICA LIANDRA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal, afim de dar publicidade em obediência às normas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cururupu-MA, 20 de AGOSTO de 2021.

Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu